

## **RESOLUÇÃO CA n.º 24/2025**

**Fixa o valor do crédito financeiro e mensalidade escolar para o Ano Letivo de 2026 dos cursos da UNIFEBE abaixo especificados e dá outras providências.**

A Presidente do Conselho Administrativo – CA da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VII do artigo 9.º do Estatuto da FEBE, atendendo o disposto na Lei n.º 9.870/99 e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fixar o valor do crédito financeiro dos cursos de graduação do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE para o Ano Letivo de 2026:

- I - Administração, Ciências Contábeis, Direito, Sistemas de Informação, Tecnologia em Gestão Comercial e Tecnologia em Processos Gerenciais: R\$64,23 (sessenta e quatro reais e vinte e três centavos);
- II - Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica e Engenharia Química: R\$75,68 (setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos);
- III - Design de Moda, Publicidade e Propaganda e Tecnologia em Design Gráfico: R\$70,52 (setenta reais e cinquenta e dois centavos);
- IV - Educação Física - Licenciatura e Bacharelado: R\$76,16 (setenta e seis reais e dezesseis centavos);
- V - Enfermagem e Fisioterapia: R\$85,55 (oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);
- VI - Pedagogia: R\$61,07 (sessenta e um reais e sete centavos);
- VII - Psicologia: R\$71,65 (setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

**Art. 2.º** Fixar o valor da mensalidade escolar dos cursos de graduação do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE para o Ano Letivo de 2026:

- I - Educação Especial: R\$1.535,90 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos);

- II - Pedagogia (Anos Iniciais do Ensino Fundamental): R\$1.535,90 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos);
- III - Tecnologia Educacional: R\$1.535,90 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos);
- IV - Medicina: R\$9.581,50 (nove mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos);
- V - Tecnologia em Processos Gerenciais – EaD: R\$441,18 (quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos).

**Parágrafo único.** Os valores das mensalidades escolares dos cursos de Educação Especial, Pedagogia (Anos Iniciais do Ensino Fundamental) e Tecnologia Educacional expressos nesta Resolução foram calculados com base em um percentual de reajuste estimado e poderão sofrer alterações em razão de disposições contratuais da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina.

**Art. 3º** O valor do crédito financeiro para alunos não regulares é de R\$68,43 (sessenta e oito reais e quarenta e três centavos).

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 12 de novembro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> ROSEMARI GLATZ  
Presidente

Publicada na FEBE em 12 de novembro de 2025.